



Projeto de Lei Nº 58/69

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 1842, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.969

(Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio (1970-1972)).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1970-1972, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborado em conformidade com o disposto no artigo 63, parágrafo único, da Constituição do Brasil, e nos artigos 5º e seguintes da Lei Complementar nº 3, de 7 de dezembro de 1.967, que estima, para o período, despesas de Capital no valor global de R\$ 57.131.556,00 (cinquenta e sete milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros novos).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1970-1972, são previstos em R\$ 57.131.556,00 (cinquenta e sete milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis cruzeiros novos), assim distribuídos:

	1970	1971	1972
Recursos Orçamentários...	10.839.256,00	11.739.397,00	13.591.326,00
Recursos Próprios.....	830.400,00	902.832,00	1.045.977,00
Outros Recursos.....	5.448.200,00	5.901.866,00	6.832.302,00
	<u>17.117.856,00</u>	<u>18.544.095,00</u>	<u>21.469.605,00</u>

Artigo 3º - A programação setorial das despesas de capital desdobra-se da forma seguinte:

Governo e Administração			
Geral.....	2.093.600,00	2.624.000,00	1.997.500,00
Administração Financeira.	472.800,00	818.095,00	1.179.605,00
Defesa e Segurança.....	566.400,00	470.000,00	525.500,00
Viação, Transportes e Comunicações.....	2.100.000,00	3.419.000,00	3.365.000,00
Indústria e Comércio.....	22.000,00	120.000,00	210.000,00

Continuar



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONCLUSÃO/LEI Nº 1842/69/FIS.2.

Educação e Cultura.....	4.910.000,00	4.416.000,00	4.333.000,00
Saúde.....	769.000,00	830.000,00	680.000,00
Bem Estar Social.....	155.000,00	110.000,00	290.000,00
Serviços Urbanos.....	<u>6.029.056,00</u>	<u>5.737.000,00</u>	<u>6.869.000,00</u>
	<u>12.117.856,00</u>	<u>18.544.095,00</u>	<u>21.469.605,00</u>

Artigo 4º - Os recursos orçamentários dos órgãos de administração direta, referente ao exercício de 1.970, correspondem aos constantes da Lei de Meios, para o mesmo exercício.

Artigo 5º - Os valores referentes aos exercícios de 1.971 e 1972, estimados a preço de 1.969, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de Orçamento correspondente àqueles exercícios, mediante proposição a ser enviada ao Legislativo.

Artigo 6º - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período respectivo, dos projetos e programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado por esta lei.

Artigo 7º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 3º, as parcelas não utilizadas passarão a acrescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimento.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 10 de novembro de 1.969, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

A SECRETARIA
PARA FINANÇAS


WALDEMAR COSTA FILHO,

Prefeito Municipal


PROIB. ARGÊU BATALHA,

Secretário de Administração

Continua:-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONCLUSÃO/LEI Nº 1842/69/NIS.3.

Willy Almeida Guimarães
WILLY DE ALMEIDA GUIMARÃES,
Secretário de Finanças

Jamil Hallage
ENGENHEIRO JAMIL HALLAGE,
Secretário de Obras, Viação e Serviços
Municipais.

José Limongi Sobrinho
JOSÉ LIMONGI SOBRINHO,
Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Frei Johannes Jacobus de Jong
FREI JOHANES JACOBUS DE JONG,
Secretário de Saúde e Promoção Social.

Registrada na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal, em 10 de novembro de 1.969.

Argêu Batalha
PROF. ARGÊU BATALHA,
Secretário de Administração